Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 140/06

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a correção no Orçamento do Município, Lei nº 140/05, de 25.11.2005, como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a necessária correção no orçamento municipal (Lei nº 140/05, de 25.11.05), na seguinte rubrica:

Receita Inicial constante da Lei nº 140/05

(105) 2114.05.00.00.00, valor inicial de .....R$ 3.000.000,00
Operação de Crédito PMAT – Fonte 31601

Correção

(105) 2114,99.99.03.00.....R$ 3.000.000,00
Operação de Crédito PNA FM – Fonte 31610.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 24 de julho de 2006.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL